



DECRETO Nº 186/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PLANURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PLANURA e autorização contida na Lei Municipal nº 1344/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 610.617,90, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.302.430.2170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$10.000,00
1.632.000.3220.0769 Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10163/2025 - Bloco Avança	10.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$33.844,79
1.632.000.3210.0766 Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10107/2025 - Zé Laviola nº	33.844,79

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$1.619,98
1.632.000.3210.0766 Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10107/2025 - Zé Laviola nº	1.619,98

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - FME - FUNDO MUN. EDUCAÇÃO

02.012.12.361.189.2290-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$1.778,13
1.576.001.0000.0000 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	1.778,13

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.016 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.016.4.182.602.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$84.500,00
1.706.000.3110.0772 Emenda Parlamentar Individual nº 202544460005-PEDRO AIHARA - Aquisição	84.500,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$79.999,00
1.632.000.3210.0764 Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10041/2025 - Arnaldo Silva nº	79.999,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
1.632.000.3210.0764 Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10041/2025 - Arnaldo Silva nº	10.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$149.779,00
1.632.000.3210.0762 Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10040/2025 - Arnaldo Silva nº	149.779,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.301.430.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$79.699,00
1.632.000.3220.0763 Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10040/2025 - Bloco Avança	79.699,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.122.430.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$79.699,00
1.632.000.3210.0770 Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10088/2025 - Charles Santos nº	79.699,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
C.N.P.J.: 18.449.157/0001-64
Município: PLANURA

Página : 2 / 2

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.008.10.122.430.1067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$79.699,00

1.632.000.3210.0771 Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10088/2025 - Leonídio Bolças nº 79.699,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$84.500,00

1.706.000.3110.0772 Emenda Parlamentar Individual nº 202544460005-PEDRO AIHARA - Aquisição 84.500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$10.000,00

1.632.000.3220.0769 Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10163/2025 - Bloco Avanço 10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$33.844,79

1.632.000.3210.0766 Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10107/2025 - Zé Laviola nº 33.844,79

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$79.999,00

1.632.000.3210.0764 Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10041/2025 - Arnaldo Silva nº 79.999,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$1.619,98

1.632.000.3210.0766 Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10107/2025 - Zé Laviola nº 1.619,98

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$10.000,00

1.632.000.3210.0764 Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10041/2025 - Arnaldo Silva nº 10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$149.779,00

1.632.000.3210.0762 Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10040/2025 - Arnaldo Silva nº 149.779,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$79.699,00

1.632.000.3220.0763 Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10040/2025 - Bloco Avanço 79.699,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$79.699,00

1.632.000.3210.0770 Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10088/2025 - Charles Santos nº 79.699,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$79.699,00

1.632.000.3210.0771 Emenda Parlamentar modalidade c/ finalidade definida - 10088/2025 - Leonídio Bolças nº 79.699,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$1.778,13

1.576.001.0000.0000 Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) 1.778,13

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.